



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2018,
que entre si celebram a Universidade Federal de
Juiz de Fora e a Construtora Única Ltda.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ÚNICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.583.785/0001-60, sediada à Rua Israel Pinheiro, 1685 - Centro – Governador Valadares – MG- Cep: 35010-131 – Telefone: (33)3277-4914, E-mail: construtorauniclicitacao@gmail.com; construtoraunicltda@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adair Pereira Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.795.117- SSP-MG, CPF nº 386.059.886-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 75/2018, decorrente do processo: 23071.024407/2017-41, RDC eletrônico nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:


a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias consecutivos, compreendendo o período de 28.07.2020 a 27.12.2020.

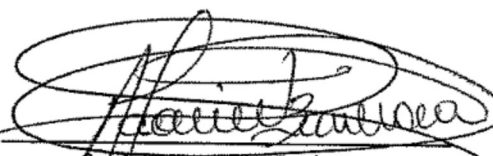
a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 153 (cento e cinquenta e três) dias consecutivos, compreendendo o período de 10.11.2020 a 11.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 7.036.745,47 (Sete milhões, trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

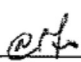
CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

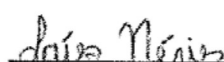
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.


Sr. Marcus Vinicius David
Representante Legal da Contratante


Sr. Adair Pereira Barbosa
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:


Nome: Rita de Cassia Pinto Marinho
CPF: 964.789.266-72


Nome: Laís Néris Queiroz Araújo
CPF: 073.029.866-30